



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal

*M. Cam. n.
1/4*

plano 2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relatório

**Grandes Opções do Plano 2014-2017
e
Orçamento 2014**



M. Gonin
Amadeo
Coelho
[Signature]

1. Introdução

Vila Viçosa viveu recentemente uma noite eleitoral que provocou profundas transformações na gestão e direcção dos destinos do Município.

Os novos eleitos, a par dos problemas financeiros estruturais e legislativos com origem nas medidas políticas emanadas pela administração central, encontrou um concelho com uma actividade municipal estagnada, parado no tempo e nas ideias, pobre de iniciativas, descapitalizado e altamente endividado, desorganizado, com um parque de máquinas e de viaturas bastante degradado, com repercussão negativa no funcionamento dos serviços.

O Executivo Municipal está convicto da gravidade da actual situação financeira do Município e disposto a desenvolver todos os esforços e a aplicar todas as medidas necessárias para inverter a posição, retomar o rumo e encontrar o ponto em que se encontrava o concelho há quatro anos atrás, que se configura como uma tarefa árdua, espinhosa e que requer o gosto, o empenho e o saber fazer do colectivo dos trabalhadores da Câmara Municipal.

O quadro legal que neste momento regula o poder local e o Orçamento de Estado para 2014, já aprovado na Assembleia da República, configura a diminuição da participação do Município nas verbas do Orçamento de Estado em cerca de 110 mil euros em relação a 2013, o que espartilha e constringe a actividade e limita a autonomia municipal.

Nesta conjuntura de fortes dificuldades financeiras e dos consequentes constrangimentos que provocam à actividade municipal, procurou-se a elaboração de um orçamento de rigor e de contenção para 2014, com a visão central de promover o equilíbrio das finanças municipais, com o objectivo de permitir no mais curto prazo possível a assunção de despesas (para a realização de iniciativas e de investimentos) e recomeçar o processo de desenvolvimento sustentado, contribuindo, desta forma, para uma maior coesão social e territorial do concelho, na mitigação das dificuldades sentidas pelas famílias e no combate às assimetrias implantadas na região.

Assim, construiu-se o presente orçamento para o ano de 2014 que, não reflectindo o que seriam as opções políticas e de gestão territorial do actual executivo municipal, com origem numa pesada herança da gestão camarária anterior, se pretende o mais possível aproximado da realidade e das necessidades do concelho e que apresente no final do ano económico elevadas taxas de realização, apresentando uma dotação global de 9.555.824,00€.

A presente proposta de documentos previsionais – Grandes Opções do Plano para 2014-2017 (Plano Plurianual de Investimentos – PPI e Plano de Actividades Municipais - PAM) e Orçamento para 2014 - foi elaborada de acordo com o quadro legal para as autarquias locais em vigor – da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de



M. Carmona
Amalberto
Carb
[Signature]

2. Grandes Opções do Plano 2014 – 2017

2.1. Estrutura

O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), estabelece as regras para a elaboração dos documentos previsionais e institui um sistema de fiscalização interna da execução orçamental, o que permite uma maior informação e um efectivo controlo da gestão por parte dos órgãos autárquicos, com base nas quais foram elaboradas as Grandes Opções do Plano para 2014-2017, conforme estrutura que a seguir se representa:

1 Funções gerais

- 1.1.0 Serviços gerais de administração pública
 - 1.1.1 Administração geral
- 1.2.0 Segurança e ordem pública
 - 1.2.1 Protecção civil e luta contra incêndios

2 Funções sociais

- 2.1.0 Educação
 - 2.1.1 Ensino não superior
 - 2.1.1.1. Ensino pré-escolar
 - 2.1.1.2. Ensino básico
 - 2.1.1.3. Acções educativas
 - 2.1.1.4. Universidade sénior
 - 2.1.2 Serviços auxiliares de ensino
 - 2.1.2.1. Acção social
 - 2.1.2.2. Bolsas de estudo
 - 2.1.2.3. Diversas acções
 - 2.2.0 Saúde
 - 2.2.1 Serviços individuais de saúde
 - 2.3.0 Segurança e acção sociais
 - 2.3.2 Acção sociais
 - 2.4.0 Habitação e serviços colectivos
 - 2.4.1 Habitação
 - 2.4.2 Ordenamento do território
 - 2.4.3 Saneamento
 - 2.4.4 Abastecimento de água
 - 2.4.5 Resíduos sólidos
 - 2.4.6 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
 - 2.5.0 Serviços culturais, recreativos e religiosos
 - 2.5.1 Cultura
 - 2.5.2 Desporto, recreio e lazer
 - 2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas

3 Funções económicas

- 3.1.0 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca
 - 3.1.1. Agricultura
- 3.2.0 Indústria e energia
 - 3.2.1. Energia



M. Câmara
Luís
António
[Signature]
Carla
[Signature]

2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Trata-se de um componente das Grandes Opções do Plano, de acordo com o estabelecido no POCAL, que inclui todos os projectos e acções que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos, no âmbito dos objectivos estabelecidos pela autarquia, e explicita a respectiva previsão de despesa, num horizonte móvel de quatro anos.

2.3. Plano de Actividades Municipais (PAM)

O Plano de Actividades Municipais (PAM) é um componente das Grandes Opções do Plano, onde se encontram referenciadas as actividades mais relevantes da gestão autárquica nos encargos de carácter social, cultural e desportivo.



M. L. ...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

3.2. Despesas

3.2.1. Despesas correntes

O orçamento das despesas correntes foi, também, elaborado de forma muito realista, inscrevendo as despesas de funcionamento do Município e as despesas obrigatórias em orçamento.

O quadro seguinte apresenta as despesas correntes segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Despesas com pessoal		Aquisição de bens e serviços		Juros e outros encargos		Transferências correntes		Subsídios		Outras despesas correntes		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
3.412.897	46,3	2.890.237	39,2	189.161	2,5	652.217	8,8	35	0,0	216.157	2,9	7.360.704

Fonte: Grandes Opções do Plano 2014-2017, Município de Vila Viçosa

3.2.1.1. Despesas com pessoal

O Governo tem vindo a tomar medidas, ano após ano, no sentido de reduzir o número de trabalhadores ao serviço da administração local que, naturalmente, se tem repercutido no valor da massa salarial a ser despendida pela autarquia. Assim, em 2014 estão previstos encargos nesta rubrica no valor de 3.412.897€, o que corresponde a – ou + que o previsto em 2013.

Poderá, no decurso do exercício de 2014, haver a necessidade e a possibilidade de preencher as vagas existentes no quadro de pessoal, não estando inscritas verbas para o efeito. No entanto, a qualquer momento, a rubrica pode sempre ser sujeita a uma operação de reforço das dotações através de uma alteração orçamental.

8

3.2.2. Despesas de capital

As despesas de capital são geradoras de rendimentos ou de serviços, resultando daí a criação de maiores benefícios sociais, com um claro envolvimento do tecido empresarial e da mão-de-obra local, contrariamente ao que acontece com as despesas correntes.

O quadro seguinte apresenta as despesas correntes segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Aquisição de bens de capital		Transferências de capital		Activos financeiros		Passivos financeiros		Outras despesas de capital		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.555.162	70,85	6.017	0,27	6.435	0,29	626.501	28,54	1.005	0,05	2.195.120

Fonte: Grandes Opções do Plano 2014-2017, Município de Vila Viçosa



m. c. a. n.
Aug.
Fulaco
[Signature]
[Signature]
[Signature]

5. Acompanhamento e controlo de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento

Os instrumentos previsionais - Grandes Opções do Plano e Orçamento – são instrumentos indispensáveis e balizadores da gestão autárquica, sendo contínuo o seu acompanhamento, por forma a respeitar a planificação e as disposições legais em vigor.

Os meios informáticos hoje instalados permitem a obtenção de indicadores dos diversos aspectos da gestão autárquica em tempo real, permitindo assim a melhor racionalização dos meios disponíveis.

Tem-se revelado fundamental para o acompanhamento e controlo orçamental, num quadro de elevadas dificuldades, estrangulamentos e constrangimentos financeiros encontrados pelo actual Executivo Municipal, o papel desempenhado pelos serviços administrativos da autarquia, cumprindo com rigor o enquadramento legal estabelecido, exercendo com elevado empenho e mestria as funções que lhe estão atribuídas.

A gestão das finanças da autarquia é competência específica do Presidente da Câmara Municipal, cabendo-lhe assim autorizar a realização das despesas até ao limite legal fixado por lei, bem como a competência para outorgar os contractos necessários ao funcionamento dos serviços e a promoção de acções que se revelem indispensáveis à actividade municipal.



M. Carreira
Amorim
Amorim
Amorim
Amorim
Amorim
Amorim

- Manter a política de apoio social às camadas mais desfavorecidas, através da concessão de bolsas de estudo e subsídios escolares, do Cartão Municipal de Apoio Social, do Cartão Jovem Mais, na realização de pequenos arranjos habitacionais, na consolidação da Oficina Domiciliária do Idoso e em parcerias com a Cáritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa;
- Apostar no processo de manutenção e renovação de áreas de lazer e de convívio intergeracional, de espaços verdes e ajardinados;
- Fortalecer a linha de protecção e de salvaguarda dos recursos naturais e do património ambiental, através da minimização dos impactes causados pela acção do homem, na maximização do sistema de recolha selectiva, transporte e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos e na implementação de projectos para o tratamento de efluentes domésticos e industriais;
- Realizar pequenas obras e pequenos investimentos localizados, garantindo a melhoria da qualidade do ambiente urbano e promovendo a melhoria continuada das condições, da qualidade de vida e do bem-estar da população do concelho.

6.2. Condicionantes da actividade

A previsão de condicionantes à actividade do Município em 2014 advém basicamente dos seguintes factores:

12

6.2.1. Receitas próprias

O Município tem uma reduzida capacidade de arrecadação de receitas próprias.

6.2.2. Receitas do Orçamento de Estado

As verbas transferidas do Orçamento de Estado para as autarquias, de acordo com a Lei das Finanças Locais e na Lei do Orçamento de Estado, visam permitir fazer face a despesas correntes e possibilitar o investimento local.

O Município de Vila Viçosa, com a aplicação das referidas leis, vai receber cerca de 3,88 milhões de euros transferidos do Orçamento de Estado, verba que consideramos insuficiente, tendo em conta as características de interioridade, as necessidades e as enormes potencialidades apresentadas pelo concelho.

6.2.3. Financiamentos comunitários

Quando a actual maioria assumiu os destinos do concelho foi confrontada com a informação do INALENTEJO sobre a não aprovação de duas candidaturas (Centro Multiusos de S. Romão e Casa da Cultura de Bencatel) por incumprimento de uma outra (Extensão de Saúde de Bencatel), o que impossibilitava o Município de Vila Viçosa de se poder candidatar a fundos comunitários do "Portugal 2020", como se não bastasse o deplorável estado em que foi encontrada a situação financeira da autarquia.

Com muito esforço, imaginação e alguma engenharia financeira conseguiu-se sanar o



M. Carmona
July

- c. Recuperação da construção da Praceta da Tapada do Beco e do Pires, em Bencatel;
- d. Recuperação da construção da Praceta do Loteamento dos Covões, em Pardais;
- e. Conclusão da obra de construção dos Balneários do Campo de Futebol de S. Romão.

André

5º. Defesa dos recursos naturais e conservação do património ambiental

- a. Preparação dos processos para implementação das ETAR de S. Romão e de Pardais;
- b. Reforço dos meios de recolha selectiva de RSU;
- c. Preparação do reforço do sistema de meios de recolha e transporte de RSU;
- d. Criação, requalificação e manutenção de espaços verdes e ajardinados;
- e. Reforço e manutenção do sistema e da rede de abastecimento de água para abastecimento.

André
C. B.

6º. Desenvolvimento do parque de equipamentos colectivos

- a. Retomar o processo de conversações para conhecer a viabilidade da implementação da construção da Biblioteca e Arquivo Municipal de Vila Viçosa;
- b. Realizar obras de conservação do Cineteatro Florbela Espanca;
- c. Continuação da construção do Parque de Lazer de Pardais;
- d. Concluir a Casa Mortuária de Vila Viçosa;
- e. Reiniciar o processo para implantação da nova Casa Mortuária de Bencatel.

7º Manutenção do programa alargado de acções diversificadas de pequenos investimentos

- a. Melhoria da qualidade do ambiente urbano no concelho;
- b. Melhoria da iluminação pública no concelho.

14

6.4. Os meios e os serviços da Câmara Municipal

A realização de obras municipais através da administração directa é uma opção consciente e consolidada que se apoia nos valiosos meios humanos e meios materiais, na capacidade técnica, no empenho e na vontade de realização, que resulta numa elevada qualidade dos serviços prestados à população do concelho.

Pesa aqui a necessidade de se restabelecer a qualidade do parque de máquinas e de viaturas que foi deixado pelo anterior executivo municipal numa situação de elevada degradação.

6.5. Os apoios prestados

a. Às freguesias

A celebração de acordos e contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia, agora de acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, continua a ser uma importante medida para alargar a acção directa na prossecução dos objectivos municipais e na resposta aos anseios da população. No entanto, as fortes restrições orçamentais impostas e a racionalização dos meios financeiros para 2014 forçam a contratualização de propostas de delegação de competências mais singulares, onde são apenas delegados alguns meios humanos e meios materiais.

b. Ao movimento associativo



um desenvolvimento mais sustentado e elevando a qualidade dos serviços prestados pela autarquia a todos os munícipes.

Estamos conscientes que são muito penosas, mas absolutamente necessárias, algumas das medidas, com carácter provisório, que agora nos vimos obrigados a tomar para encontrar a estabilidade financeira necessária para reconduzir o concelho de Vila Viçosa no caminho do desenvolvimento e do progresso social. Mas estamos também convictos que, com as decisões tomadas, com o empenho dos eleitos e do colectivo dos trabalhadores da autarquia e com a aplicação do planeamento rigoroso incutido à actividade municipal, vamos conseguir, a médio prazo, o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal e possibilitar o início da melhoria dos apoios a prestar ao Movimento Associativo e às instituições sedeadas no concelho.

Vila Viçosa, 16 de Dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.

M.C. me
J. J.
J. J.
J. J.
J. J.
J. J.
J. J.
J. J.
J. J.
J. J.